ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1838/2017	Requerimento	Vereadora Kath Anne Sleiva	Nº 130/2017	08/11/17
EMENTA				
Pede Providências para sancionar o Projeto de Lei 006/2015 de 25 de junho de 2013, de sua autoria.				
DATA DO RECEBIMENTO		RECEBIDO POR:		
09/11/17		Maiza Santos		
TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA				
PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE	
X				
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS. SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL	
TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA				
DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO	
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()		
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA	
AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO				
REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM	
VETO REJEITADO	VETO NÃO	CÂMARA	CÂMARA	

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em 08 / 11 / 20 17
Horário 10:20:05
Assinatura

REQUERIMENTO Nº 130/2017

17.11.17

Fortim/CE, 08 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Como Vereadora desta Augusta Casa eu, KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no gozo de minhas atribuições legais, venho requerer à Mesa Diretora, ouvindo o plenário, na devida forma regimental, que seja solicitado junto a Prefeitura Municipal de Fortim, providências para sancionar o Projeto de Lei 006/2013 de 25 de Junho de 2013, de minha autoria, que Institui a Política Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata na forma que indica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei foi proposto ainda em 2013, visando atender os munícipes de Fortim que passam por este problema, que é mais comum do que pensamos. O Câncer de Próstata é silencioso e mata muitos em nosso País e por ser o mês de novembro, destinado a campanha de prevenção desta doença, reitera-se o pleito anteriormente proposto.

Acreditando no potencial e empenho da atual gestão do Executivo e da Secretária de Saúde de Fortim, já que esta desenvolveu brilhante e motivacional campanha no outubro rosa, busca-se mais uma vez que o citado projeto seja posto em prática.

O objetivo maior desta proposta é criar em nosso município a cultura de prevenção, que além de ser muito menos oneroso, evita que nossos cidadãos passem pelos transtornos causados em decorrência da doença, que em muitos casos pode chegar até a morte.

Certos de estarmos legislando em prol de nosso município para o bem servir dos fortinenses, contamos com a compreensão desta Casa Legislativa no sentido de aprovar o Projeto de Lei em tela.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- VEREADORA -